



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.048, de 27 de janeiro de 1994.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT.....	CR\$	175,00
BANDEIRA INICIAL.....	CR\$	350,00
KM BANDEIRA I.....	CR\$	175,00
KM BANDEIRA II.....	CR\$	210,00
HORA PARADA.....	CR\$	1.400,00
CORRIDA COM HORA MARCADA...	Cr\$	175,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira II, durante as 24h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2.- Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço na chamada do usuário.

ARTIGO 3.- O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.



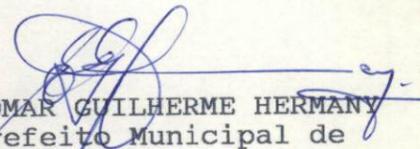
Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051)711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

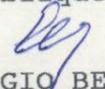
ARTIGO 4.- Fica mantido o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria n. 092, de 24 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5.- Este Decreto entrará em vigor na data de 28 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.031, de 29 de dezembro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em Exercício



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

4048

Rua Tiradentes, 67 . Fone: (051) 711.2566 . CEP 96810-140 . Santa Cruz do Sul . RS

P A R E C E R

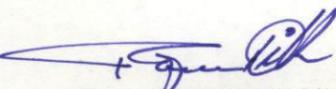
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa de táxi, é pelo seu DEFE- RIMENTO, elevando a atual tarifa em 40% (quarenta por cento), passando para CR\$ 175,00.

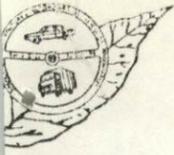
UT de CR\$ 125,00 para CR\$ 175,00

Bandeirada Inicial	de CR\$ 250,00	para CR\$ 350,00
KM Bandeira I	CR\$ 125,00	" CR\$ 175,00
KM Bandeira II	CR\$ 150,00	" CR\$ 210,00
Hora Parada	CR\$1000,00	" CR\$ 1.400,00
Corrida C/Hr.Marcada	CR\$ 125,00	" CR\$ 175,00

Santa Cruz do Sul, 25 de janeiro de 1994.-


Xavier G. Mueller
Mun. Serviços Essenciais


Dr. ROQUE DICK
Vice-Prefeito em Exercício



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

SEDE PRÓPRIA: Rua João Schaefer, 222 — Santa Cruz do Sul — RS
TELEFONE (051) 713-2962 — CAIXA POSTAL 527

EM CONVÊNIO COM I.N.A.M.P.S. — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973.

BASE TERRITORIAL: Vera Cruz, Rio Pardo, Candelária, Sobradinho, Arrolo do Tigre, General Câmara.

Ilmo. Sr.

EDMAR GUILHERME HERMANY

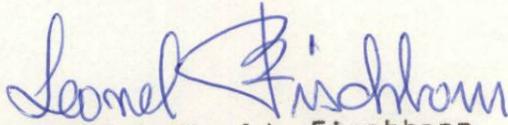
D. D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de um aumento dos combustíveis ocorrido no dia 11-01-94, aumento este de 16,8%, e outro aumento que entrará em vigor a partir do dia 26-01-94, com um percentual de 17,2%.

Com base nestes dois aumentos dos combustíveis e a alta inflação que existe em nosso País, solicitamos um aumento de 60%, nas tarifas dos serviços de carros de alugueis-táxis.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 25 de janeiro de 1994.


Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente

